

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000043/2026-13

### AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento do benefício de vale combustível, por meio de cartões físicos e/ou digitais, destinados aos empregados do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, bem como ao abastecimento dos veículos locados utilizados nas atividades do Setor de Fiscalização.

No âmbito administrativo, o CRCES concede aos seus empregados o benefício de vale-transporte, nos termos da legislação vigente, sendo facultada a sua conversão em vale combustível, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Tal medida visa proporcionar maior flexibilidade aos empregados, considerando as diferentes realidades de deslocamento, contribuindo para a assiduidade, pontualidade e regular desempenho das atividades laborais.

Sob a perspectiva operacional, verifica-se que o CRCES não dispõe de frota própria de veículos, tendo optado pela locação de veículos sob demanda, em razão da maior economicidade e eficiência administrativa. Entretanto, as atividades finalísticas, especialmente as ações de fiscalização, demandam deslocamentos frequentes para diligências in loco em diversas localidades do Estado do Espírito Santo.

Nessas situações, torna-se indispensável assegurar o adequado abastecimento dos veículos locados, garantindo a continuidade das atividades institucionais e a execução eficiente das ações de fiscalização.

A utilização de soluções alternativas de transporte, como transporte público ou serviços avulsos, revela-se inadequada e ineficiente, comprometendo a produtividade e a efetividade das atividades finalísticas.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de vale combustível, por meio de cartão magnético, apresenta-se como solução adequada, moderna e eficiente, permitindo o abastecimento em rede credenciada de postos, com controle centralizado, rastreabilidade e gestão eletrônica dos consumos.

O modelo proposto garante maior controle dos gastos públicos, transparência na utilização dos recursos e otimização dos processos administrativos, atendendo tanto às demandas dos empregados quanto às necessidades operacionais do CRCES.

Ressalta-se que a contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços institucionais, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Adicionalmente, o objeto caracteriza-se como serviço comum e de natureza continuada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A presente contratação encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, sendo viável sua realização por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, observadas as normas internas do CRCES e os princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, **AUTORIZA-SE** a instauração do procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de vale combustível, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias ao regular processamento da contratação, observando-se a legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública e as normas internas deste Conselho.

**Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 29/04/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1341342** e o código CRC **D4B32EED**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000043/2026-13

SEI nº 1341342